LEI Nº 3.701, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *abertura de Crédito Adicional Suplementar* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Suplementar* no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 Secretaria de Obras e Serviços

26.782.0022.1024 – GESTÃO OBRAS DE MELHORIAS ESTRADAS/PONTES

460	26.782.0022.1024	4.4.90.51-F1	Obras e instalações	23.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.13 Secretaria de Obras e Serviços

15.452.0003.2068 - MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

449	15.452.0003.2068	3.3.90.39-F1	Outros serviços de terceiros-pessoa jur.	23.000,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município